DECRETO N. 21.391, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cede Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cedidos, no período de 17 de outubro de 2016 a 17 de outubro de 2018, os Policiais Militares da Reserva Remunerada convocados para desenvolverem suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no Posto Fiscal Wilson Souto, Portal da Amazônia, no município de Vilhena, com ônus para esse Órgão, a seguir:

1. ALCIDES GUES - ST PM RR RE PM RR RE 04361-2;
2. ADEMILSON RAMOS - 1º SGT PM RR RE 03363-1;
3. ANTÔNIO MARCONDI - 2º SGT PM RR RE 02450-1;
4. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02476-9;
5. CARLOS CECILIANO - 1º SGT PM RR RE 02264-4;
6. CLAUDEMAR ANTÔNIO LIMA - 1º SGT PM RR RE 03704-1;
7. ELCIO HONÓRIO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05403-7;
8. EVERALDO HONÓRIO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05640-1;
9. GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA - 1º SGT PM RR RE 05781-9;
10. HELENILDO DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 02930-5;
11. ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO - CABO PM RR RE 04721-6;
12. JOÃO BOSCO ROSA COELHO - 1º SGT PM RR RE 03601-1;
13. JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA - ST PM RR RE 01075-6;
14. JORGE DUARTE NETO - 1º SGT PM RR RE 02961-6;
15. JOSÉ ENILDO ALEXANDRE DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 04185-8;
16. LEÔNCIO SALES SEREJO FILHO - 3º SGT PM RR RE 00470-7;
17. LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02639-1;
18. MAGNO BOSCO FERRARI - 2º SGT PM RR RE 03846-1;
19. MAURILIO LOPES - 2º SGT PM RR RE 04017-7;
20. MÍRIAN RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA - 3º SGT PM RR RE 03044-5;
21. NATALINA SOARES DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 03048-3;
22. NILSON JOSÉ DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 04236-9;
23. ROMILDO BEZERRA DO AMARAL - 3º SGT PM RR RE 05446-5;
24. SEBASTIÃO CRISPIM - ST PM RR RE 03093-8; e
25. WALTER HURTADO SAVATIERRA - ST PM RR RE 00359-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2016, 129º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador